PORTARIA N.º 053/2023 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, de acordo com a Resolução nº 001/2018,

Estabelece dia 13 de outubro de 2023, como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz.

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro (quinta-feira) é feriado nacional dedicado a Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, e que o Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto nº 33.023, de 06 de outubro de 2023, decretou ponto facultativo no dia 13 de outubro (sexta-feira), pós feriado nacional, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta Estadual, e que o Município de Santa Cruz por meio do Decreto Municipal nº 2.050, de 09 de outubro de 2023, também decretou ponto facultativo;

Resolve:

Art.1 Fica estabelecido, ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz, no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 10 de outubro de 2023.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente